PARECER Nº 13/2018 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 63/2018 - *INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.*

I. RELATÓRIO

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica estabelece:

Art. 6º - Ao Município de Birigüi compete:
I - dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
25. promover e incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico;

Art. 63 - Ao Prefeito compete privativamente:
XXVI - elaborar o projeto de lei do Plano Diretor do Município;

Art. 35 - São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:
IV - Plano Diretor do Município;
V - zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

Art. 141 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará:
IV - a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1235
Data: 08/05/2018 Horário: 13:22
Legislativo - PARTC 13/2018

A competência é do Prefeito para promover e incentivar o turismo local e para elaborar o Plano Diretor. No entanto, o Plano Diretor é por lei complementar. O referido Projeto é lei ordinária.

No Município temos o Plano Diretor Participativo elaborado por lei complementar (LC Nº 17/2006 - INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Portanto, necessário à análise do Projeto pelo Departamento Jurídico para verificar se somente o Plano Diretor Participativo é elaborado por lei complementar ou se todo e qualquer Plano Diretor, uma vez que a Lei Orgânica não especifica a natureza.

IV. CONCLUSÃO

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de maio de 2018.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões